

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO  
PARA A ECONOMIA E FINANÇAS**

**Versão, em chinês, do Despacho n.º 11/SAEF/91, de 12 de Julho, respeitante à conversão em intervenção, com nomeação de uma comissão administrativa e suspensão temporária de actividade, das medidas de excepção aplicadas à sucursal em Macau do «Bank of Credit and Commerce International (Overseas) Ltd.».**

批示第一一/S A E F /九一號

鑑於國際商業信貸銀行金融集團近日有不利的變化，致使該集團所在多個國家和地區的監察機構作出干預，暫停其活動及凍結其資產；

考慮到以上事情的發生牽涉到該集團於開曼群島以“國際商業信貸銀行（海外）有限公司”名義建立之附屬機構在澳門通過一月二十九日第一九/八三/M號訓令獲准開設之分行；

鑑於有需要對上述分行採取適當措施，配合外地的演變情況及該情況引致運作上的限制，以盡可能保障其存戶及其他債權人之利益；

基此，本人合行使五月二十日第八四/九一/M號訓令第二條二款 a 項賦予之權，着令如下：

一、按照八月三日第三五/八二/M號法令第一三條 e 項規定於七月八日作出第一〇/S A E F /九一號批示對“國際商業信貸銀行（海外）有限公司”澳門分行採取之非常措施，改為干預措施，並委任一行政委員會且暫時停止該分行的活動；

二、茲委任前政府代表林文傑、安祖輝及何兆基，組成該行政委員會，並由林文傑出任主席，各人均為澳門貨幣暨匯兌監理署技術員，並有十二月三十日第五九/八三/M號法律第五條、第六條及續後數條賦予之權；

三、為公眾利益着想，因此急需注視該信用機構的非常情況，本批示即時生效。

一九九一年七月十二日於澳門經濟財政政務司辦公室。

經濟財政政務司 貝錫安

Despacho n.º 12/SAEF/91

Tendo em conta o disposto na Portaria n.º 84/91/M, de 20 de Maio:

1. Subdelego no chefe do meu Gabinete, dr. Rodrigo Manuel Ferreira Brum, a competência para, no âmbito do Gabinete, praticar os seguintes actos:

a) Conceder licença especial e licença de curta duração previstas na legislação em vigor, incluindo a autorização de acumulação de férias;

b) Autorizar a apresentação de funcionários ou de agentes e dos respectivos familiares às Juntas Médicas que funcionam no âmbito da Direcção dos Serviços de Saúde e do Centro Hospitalar Conde de S. Januário;

c) Determinar a deslocação de funcionários ou de agentes a Hong Kong que, nos termos da lei, confirmam direito ao recebimento de ajudas de custo por um dia;

d) Autorizar a prestação de serviço em regime de horas extraordinárias até ao limite legalmente previsto;

e) Autorizar a realização de obras e aquisição de bens, inscritos no capítulo da tabela de despesas do orçamento geral do Território e do orçamento do PIDDA, até ao montante de 25 000 ou de 50 000 patacas, conforme seja ou não dispensada a realização de concurso e/ou a celebração de contrato escrito, bem como a aquisição de serviços, inserida no mesmo capítulo, até ao montante de 15 000 patacas;

f) Autorizar despesas de representação até ao montante de 2 500 patacas;

g) Solicitar aos Serviços e entidades sob tutela do Secretário-Adjunto as diligências e deles obter prontamente os pareceres e as informações necessárias ou convenientes.

2. Dos actos praticados ao abrigo desta subdelegação cabe recurso hierárquico necessário.

3. A presente subdelegação não prejudica os poderes de avocação e de superintendência.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, em Macau, aos 17 de Julho de 1991. — O Secretário-Adjunto, *Vitor Rodrigues Pessoa*.

Despacho n.º 13/SAEF/91

Atento o disposto no artigo 5.º da Portaria n.º 84/91/M, de 20 de Maio, subdelego na directora da DSEC, dr.ª Maria Rosalina Coutinho de Castro Nunes, as competências para outorgar, em nome do Território, o contrato de arrendamento, respeitante ao espaço correspondente, ao r/c «F», localizado na Rua de Inácio Baptista, n.º 8-8A, com a área de 33,93 m², à firma «Cia Investimento Imobiliário Effort, Lda.», e simultaneamente nomeio o dr. Henrique Custódio para exercer funções de oficial público.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, em Macau, aos 16 de Julho de 1991. — O Secretário-Adjunto, *Vitor Rodrigues Pessoa*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, em Macau, aos 22 de Julho de 1991. — O Chefe do Gabinete, *Rodrigo Brum*.